



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**  
Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228  
(31) 3561-1599 - [www.itabirito.mg.leg.br](http://www.itabirito.mg.leg.br)

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº  
30 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 QUE  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
AUXÍLIO TRANSPORTE PARA OS ALUNOS  
DO MUNICÍPIO DE ITABIRITO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

Adiciona ao Parágrafo Único do art.2º do projeto de lei nº 30 de 19 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre a concessão de auxílio transporte para os alunos do município de itabirito e dá outras providências

Art. 1º - Fica acrescentado a proposição do Parágrafo Único do art.2º do projeto de lei nº 30 de 19 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre a concessão de auxílio transporte para os alunos do município de itabirito e dá outras providências que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º- (...)

Parágrafo único- Os cursos de que trata este artigo deverão **estar sediados na cidade de Itabirito/MG**, bem como em cidades localizadas num raio de até 80 km de distância do Município de Itabirito/MG, observadas as normas desta lei.

Itabirito, 06 de março de 2024.

  
**EDSON GONÇALVES**  
**VEREADOR**

*Edson Gonçalves Júnior*



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**  
Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228  
(31) 3561-1599 - [www.itabirito.mg.leg.br](http://www.itabirito.mg.leg.br)

**JUSTIFICATIVA**

A par da relevância da matéria abordada no **PROJETO DE LEI Nº 30 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA OS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE ITABIRITO**, a referida emenda aditiva tem como viés a garantia da concessão de auxílio transporte para alunos do Município de Itabirito que estudam tanto na circunscrição da cidade de Itabirito/MG, bem como aos alunos que estudam em cidades localizadas num raio de até 80 km de distância do Município de Itabirito/MG, observadas as normais desta lei.

Isso porque, além dos estudantes que se deslocam para a cidade de Ouro Preto/MG, Mariana/MG, Belo Horizonte/MG e adjacências, existem vários alunos que estudam em instituições localizada dentro da circunscrição de Itabirito/MG, os quais não fazem jus ao benefício do auxílio proposto no projeto de lei em análise.

Assim, com a finalidade de contribuir com sua permanência e melhoramento do desempenho acadêmico e estudantil, a referida emenda aditiva visa incluir os alunos que estudam dentro da municipalidade de Itabirito/MG, a fim de que dentro dos critérios estabelecidos por lei, também possam fazer jus ao auxílios para que possam dar continuidade aos seus estudos, evitando-se a evasão das salas de aula, formando cidadãos instruídos e evitando-se futuramente o desemprego. Atualmente, um grande número de alunos de nosso Município necessitam desse Auxílio de Transporte para darem continuidades aos seus estudos, sendo imprescindível que o mesmo ganhe vida através da emenda aditiva aqui proposta.

Assim sendo e, em se tratando de proposta que visa o atendimento ao interesse público municipal pede-se a Vossas Excelências a aprovação da presente Emenda Aditiva.

Saiu das Reuniões, 06 de março de 2024.

  
**EDSON GONÇALVES**  
**VEREADOR**

*Edson Gonçalves Júnior*